

ATA Nº 1

Aos vinte e quatro dias de março de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniu, nas instalações da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), sitas na Avenida de Brasília, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de (6) seis postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para exercício de funções no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, autorizado por despacho de 23 de março de 2022, da Exma. Sra. Subdiretora-geral da DGRM, Dra. Susana Baptista, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho e do despacho n.º 11888-B/2021, de 25 de novembro.

Estiveram presentes os seguintes membros do júri:

Presidente - Maria Manuela de Almeida Estudante Duarte, Diretora de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas;

1.º Vogal efetivo - Paulo Jorge de Amarante Pamplona Dias dos Santos, Diretor de Serviços de Administração Marítima;

2.º vogal efetivo - Pedro de Almeida Marques, Técnico Superior da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos.

No âmbito das competências que lhe são atribuídas no artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2021, de 30 de abril, o júri estabeleceu a seguinte ordem de trabalhos:

- I. Análise dos critérios gerais superiormente definidos e consequente fixação das fases que comportam os métodos de seleção;
- II. Definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção;
- III. Análise e elaboração da minuta de aviso de abertura do procedimento concursal a publicar no Diário da República.

PONTO I

Aos postos de trabalho a ocupar correspondem, em conformidade com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, na carreira e categoria de técnico superior, funções consultivas, de estudo, planeamento e avaliação e aplicação de métodos e

Procedimento concursal comum para preenchimento de (6) seis postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para exercício de funções no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

processos de natureza técnica no âmbito das tarefas de gestão dos investimentos e reformas a desenvolver do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), nomeadamente:

- a) Apoio na elaboração e preparação de avisos/normativos/procedimentos;
- b) Condução técnico-administrativa das candidaturas/protocolos apresentados ao abrigo do PRR;
- c) Elaborar pareceres de suporte à decisão;
- d) Emitir parecer sobre reprogramações dos projetos de investimento;
- e) Emitir parecer sobre pedidos de pagamento/reembolso apresentados pelas entidades;
- f) Realizar verificações administrativas relativas a cada pedido de reembolso;
- g) Realizar verificações às operações “in loco”;
- h) Analisar os relatórios anuais e finais dos Projetos;
- i) Recolha e tratamento da informação necessária para a elaboração dos indicadores de execução das operações e projetos;

Atentos às áreas académicas estabelecidas como preferenciais foram definidas duas referências:

Referência A - Três (3) postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior com Licenciatura nas seguintes áreas de Engenharia - Engenharia Naval, Engenharia de Máquinas Marítimas, Engenharia Eletrotécnica.

Referência B - Três (3) postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior com Licenciatura nas seguintes áreas - Economia, Gestão ou Direito.

De acordo com o disposto no n.º 5 da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do artigo 36.º da LTFP, com os artigos n.ºs 5.º, 6.º e 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua versão atualizada, e nos termos do despacho proferido pela Exma. Sra. Subdiretora-Geral da DGRM bem como a especificidade das funções a concurso, o Júri utilizará como método de seleção a Avaliação Curricular, usando como segundo método de avaliação complementar a Entrevista Profissional de Seleção de forma a permitir avaliar algumas informações da qualidade da experiência profissional dos candidatos que possa não ficar claro na avaliação curricular.

Atendendo à natureza e âmbito do presente procedimento foi determinado que, para o posto de trabalho a preencher, a habilitação exigida é a Licenciatura nas áreas supracitadas, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Procedimento concursal comum para preenchimento de (6) seis postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para exercício de funções no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Por razões de celeridade, designadamente por se tratar de um procedimento de caráter urgente, a aplicação do método complementar será efetuado de forma faseada, nos termos do artigo 7.º da supracitada portaria.

PONTO II

➤ Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular, incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação literária, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes fatores:

Habilitação Académica (HA) - neste parâmetro é ponderado a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado por entidades competentes.

Para o efeito, definiu o júri a seguinte escala:

Referência A:

Licenciatura	10 valores
Licenciatura em Engenharia Naval, Engenharia de Máquinas Marítimas ou Engenharia Eletrotécnica-	+ 4 valores
Mestrado integrado na especialidade de Construção Naval-----	+ 3 valores
Especialização na área científica de energia ou Mestrado Integrado em Engenharia eletrotécnica, com especialidade em sistemas de energia	+ 3 valores

Referência B:

Licenciatura	10 valores
Licenciatura nas áreas de Economia, Gestão ou Direito	+ 6 valores
Mestrado nas áreas de Economia, Gestão ou Direito	+ 2 valores
Doutoramento nas áreas de Economia, Gestão ou Direito	+ 2 valores

Procedimento concursal comum para preenchimento de (6) seis postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para exercício de funções no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Formação Profissional (FP) - São ponderadas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções do posto de trabalho, bem como pós-graduações, sendo unicamente considerados os cursos ou ações de formação atuais e relevantes dos últimos 5 anos (2017 inclusive) para a área funcional do posto de trabalho a concurso.

Para o efeito, é estabelecida a seguinte escala:

Referência A:

Sem horas de formação	0 valores
Até 30 horas de formação.....	8 valores
De 31 horas até 90 horas de formação.....	12 valores
De 91 horas até 180 horas de formação	14 valores
Superior a 180 horas de formação	16 valores
Certificado de competência STCW/78 conforme emendas	+ 2 valores
Certificado de Chefe de Máquinas embarcações com potência propulsora => a 3000 kW--	+2 valores

Referência B:

Sem horas de formação	0 valores
Até 30 horas de formação.....	8 valores
De 31 horas até 90 horas de formação.....	12 valores
De 91 horas até 180 horas de formação	14 valores
De 180 horas até 270 horas de formação.....	16 valores
De 270 horas até 360 horas de formação.....	18 valores
Superior a 360 horas de formação	20 valores

No caso de formação relacionada com as funções do posto de trabalho, mas comprovada por certificado sem qualquer menção à sua duração, são unicamente consideradas 7 horas de formação.

Para efeitos de contabilização, é considerada a seguinte escala de conversão, quando necessário:

Procedimento concursal comum para preenchimento de (6) seis postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para exercício de funções no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

[Handwritten signature]

1 Dia	7 horas
1 Semana	35 horas
1 Mês	140 Horas

Experiência Profissional (ExP) - Será considerada como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atividades que correspondam a carreira/categoria de grau de complexidade 3, valorizando-se preferencialmente o tempo de experiência profissional em funções coincidentes/similares às funções atribuídas aos postos de trabalho em causa.

É estabelecida a seguinte escala:

Experiência Profissional (ExP)	Duração	Valoração
	Sem experiência profissional	8 valores
	Até 6 meses em funções não coincidentes	10 valores
	Até 6 meses de experiencia em funções coincidentes/similares ou > 6 meses <= 2 anos de experiência em funções não coincidentes	12 valores
	> 6 meses <= 1 ano de experiencia em funções coincidentes/similares ou > 2 anos <= 5 anos de experiência em funções não coincidentes	14 valores
	> 1 ano <= 2 anos de experiencia em funções coincidentes/similares ou superior a 5 anos de experiência em funções não coincidentes	16 valores
	> 2 anos <= 5 anos de experiencia em funções coincidentes/similares	18 valores
	Superior a 5 anos de experiencia em funções coincidentes/similares	20 valores

A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (um ano igual a 365 dias).

Procedimento concursal comum para preenchimento de (6) seis postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para exercício de funções no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

A ordenação dos candidatos pela aplicação da Avaliação Curricular, será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, pela expressão da avaliação que resultar da ponderação dos fatores de análise, conforme consta da fórmula seguinte.

$$\text{A.C.} = 30 \% (\text{HA}) + 20\% (\text{FP}) + 50\% (\text{ExP})$$

➤ **Entrevista profissional de seleção (EPS)**

Quanto ao método complementar a entrevista profissional de seleção (EPS) visa analisar e avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal, expressão e fluência verbais, motivação e interesse, capacidade de adaptação profissional e valorização e atualização profissionais.

Na EPS são considerados quatro parâmetros, nas aceções seguidamente definidas, sendo cada um deles ponderado numa escala de cinco níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Capacidade de Expressão e Fluência Verbais: Neste fator é ponderada a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza da expressão verbal:

Elevado	Excelente qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através da utilização de vocabulário rico, da transmissão muito clara de um ponto de vista e de grande capacidade de articulação das ideias em exposição.	20 Valores
Bom	Boa qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através da utilização de bom vocabulário, da transmissão clara de um ponto de vista e de boa capacidade de articulação das ideias em exposição.	16 Valores
Suficiente	Razoável qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através da utilização de vocabulário corrente, da transmissão aceitável de um ponto de vista e de capacidade mediana na articulação das ideias em exposição.	12 Valores
Reduzido	Fraca qualidade de expressão e de fluência verbais, manifestadas através da utilização de vocabulário pobre, da transmissão confusa de	8 Valores

Procedimento concursal comum para preenchimento de (6) seis postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para exercício de funções no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

	um ponto de vista e de reduzida capacidade de articulação das ideias em exposição.	
Insuficiente	Deficiente qualidade de expressão e fluência verbais, manifestadas através da utilização de vocabulário muito pobre, da transmissão muito confusa de um ponto de vista e de total incapacidade de articulação das ideias em exposição.	4 Valores

Motivação e Interesse: Neste fator são ponderadas as motivações profissionais do candidato face às exigências do posto de trabalho a que se candidata:

Elevado	Demonstração inequívoca de interesses e gostos bem polarizados, bem como da capacidade de escolha de objetivos e meios adequados. Elevado espírito de iniciativa, disponibilidade e sentido de responsabilidade. Posse inequívoca de elevada intensidade vocacional, demonstrando razões e interesses personalizados pelo posto de trabalho a concurso.	20 Valores
Bom	Demonstração de alguns interesses e gostos polarizados, bem como de capacidade de escolha de alguns objetivos e meios adequados. Bom espírito de iniciativa, disponibilidade e sentido de responsabilidade. Posse de boa intensidade vocacional, demonstrando razões lógicas pelo posto de trabalho a concurso.	16 Valores
Suficiente	Demonstração aceitável de alguns interesses e gostos polarizados, bem como de capacidade de escolha de alguns objetivos e meios adequados. Razoável espírito de iniciativa, disponibilidade e sentido de responsabilidade. Posse de moderada intensidade vocacional, demonstrando razões comuns mas aceitáveis pelo posto de trabalho a concurso.	12 Valores
Reduzido	Demonstração reduzida de interesses e gostos polarizados, bem como de capacidade de escolha de objetivos e meios adequados. Deficiente espírito de iniciativa, disponibilidade e sentido de responsabilidade. Posse de insuficiente intensidade vocacional, demonstrando pouco interesse ou razões negativas pelo posto de trabalho a concurso.	8 Valores

Procedimento concursal comum para preenchimento de (6) seis postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para exercício de funções no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Insuficiente	Incapacidade manifesta para demonstrar interesses e gostos polarizados, bem como para escolha de objetivos e meios adequados. Inexistência total de espírito de iniciativa, disponibilidade e sentido de responsabilidade. Demonstração inequívoca de desmotivação e desinteresse pelo posto de trabalho a concurso.	4 Valores
---------------------	--	-----------

Sentido Crítico e Inovação: Avalia a capacidade argumentativa e de análise crítica do candidato, face à resolução de situações hipotéticas ou reais que lhe são apresentadas:

Elevado	Excelente capacidade de análise crítica e argumentativa perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades funcionais, que tenha apelado a uma muito boa capacidade de inovação na procura de soluções.	20 Valores
Bom	Boa capacidade de análise crítica e argumentativa perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades funcionais, que tenha apelado a uma boa capacidade de inovação na procura de soluções.	16 Valores
Suficiente	Razoável capacidade de análise crítica e argumentativa perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades funcionais, que tenha apelado a uma suficiente capacidade de inovação na procura de soluções.	12 Valores
Reduzido	Reduzida capacidade de análise crítica e argumentativa, perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades funcionais, demonstrando hesitação, falta de convicção e fraca capacidade de inovação na procura de soluções.	8 Valores
Insuficiente	Insuficiente capacidade de análise crítica e argumentativa perante situações hipotéticas ou reais, no âmbito das atividades funcionais, demonstrando grande hesitação e falta de convicção e manifesta incapacidade de inovação na procura de soluções.	4 Valores

Qualidade da Experiência Profissional: Analisa o nível de preparação e adequação dos conhecimentos profissionais do candidato para o exercício de funções no lugar a prover:

Procedimento concursal comum para preenchimento de (6) seis postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para exercício de funções no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Elevado	Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício das funções, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao posto de trabalho.	20 Valores
Bom	Revela variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício das funções, permitindo prognosticar boa capacidade de adaptação ao posto de trabalho.	16 Valores
Suficiente	Revela alguma variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício das funções, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao posto de trabalho.	12 Valores
Reduzido	Revela pouca variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício das funções, permitindo prognosticar reduzida capacidade de adaptação ao posto trabalho.	8 Valores
Insuficiente	Revela inexistência de variedade, profundidade e riqueza de experiência, em atividades relevantes para o exercício das funções, permitindo prognosticar insuficiente capacidade de adaptação ao posto de trabalho.	4 Valores

A classificação de cada parâmetro da Entrevista Profissional de Seleção resultará de votação nominal e por maioria dos membros do júri. A classificação final a atribuir a cada candidato para este método de seleção resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos quatro parâmetros a avaliar, sendo expressa na escala de 0 a 20 valores.

Todos os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo que os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, em qualquer dos métodos, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

A classificação final (CF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção aplicáveis, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% (AC) + 30\% (EPS)$$

Procedimento concursal comum para preenchimento de (6) seis postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para exercício de funções no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os seguintes:

1. Valoração obtida no método de seleção - Avaliação Curricular;
2. Valoração do fator Experiência Profissional do método de seleção - Avaliação Curricular;
3. Valoração do Parâmetro Qualidade da Experiência Profissional do método de seleção - Entrevista Profissional de Seleção.

PONTO III

Relativamente ao ponto número três da ordem de trabalhos da reunião, o júri procedeu à análise e elaboração da minuta de aviso de abertura do procedimento concursal a ser publicada no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

Juntam-se os seguintes anexos, que fazem parte integrante da presente ata:

- Minuta BEP

O Júri:

Presidente

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo







ANEXO - ATA 1
RECRUTAMENTO
6 TÉCNICOS SUPERIORES
PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

AVISO INTEGRAL (BOLSA DE EMPREGO PÚBLICO)

Procedimento concursal comum para preenchimento de seis postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para exercício de funções no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência

Torna-se publico que por despacho de 23 de março de 2022, da Subdiretora-Geral da Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, Dra. Susana Baptista, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt, procedimento concursal comum, para preenchimento de seis (6) postos de trabalho, para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

O contingente de postos de trabalho com vista à abertura do presente procedimento concursal foi fixado através do Despacho n.º 11888-B/2021, dos Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças, da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Ministro do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021 e alterado pela Declaração de Retificação n.º 84/2022, de 9 de fevereiro.

1. Consulta prévia:

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, consultada a entidade gestora da valorização profissional (DGAEP), a mesma declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho com os perfis pretendidos.

2. Legislação Aplicável:

Ao presente recrutamento é respetivamente aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, e, subsidiariamente o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, bem como o Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação.

3. Âmbito do recrutamento:

O procedimento concursal visa o recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, pelo período máximo do acompanhamento dos projetos seguidos pela DGRM no âmbito do PRR, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4. Local de Trabalho:

O local de trabalho será na Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) - Av. Brasília ES8, 1400-298 Lisboa, sem prejuízo das deslocações a realizar no âmbito do conteúdo funcional do posto de trabalho.

5. Número de postos de trabalho a ocupar:

Seis (6) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, distribuídos pelas seguintes Referências:

Referência A - 3 postos de trabalho

Referência B - 3 postos de trabalho

6. Requisitos gerais de admissão:

Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b. 18 anos de idade completos;
- c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7. Requisitos específicos de admissão:

Nível habilitacional licenciatura, conforme expresso na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8. Requisito Habilitacional preferencial:

Estar habilitado com o grau de Licenciatura, ou superior nas áreas:

Referência A: Licenciatura em Engenharia Naval, Engenharia de Máquinas Marítimas ou Engenharia Eletrotécnica;

Referência B: Licenciatura nas áreas de Economia, Gestão ou Direito.

9. Conteúdo Funcional:

Funções consultivas, de estudo, planeamento e avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica no âmbito das tarefas de gestão dos investimentos e reformas a desenvolver no âmbito do PRR, nomeadamente:

- a. Apoio na elaboração e preparação de avisos/normativos/procedimentos;
- b. Condução técnico-administrativa das candidaturas/protocolos apresentados ao abrigo do PRR;
- c. Elaborar pareceres de suporte à decisão;
- d. Emitir parecer sobre reprogramações dos projetos de investimento;
- e. Emitir parecer sobre pedidos de pagamento/reembolso apresentados pelas entidades;
- f. Realizar verificações administrativas relativas a cada pedido de reembolso;
- g. Realizar verificações às operações "in loco";
- h. Analisar os relatórios anuais e finais dos Projetos;

- i. Recolha e tratamento da informação necessária para a elaboração dos indicadores de execução das operações e projetos;

9.1 Exercício de funções afins:

A descrição das funções referidas nos números anteriores não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no artigo 81.º da LTFP.

10. Posição remuneratória:

O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o previsto no n.º 4 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, nos termos seguintes:

- a. Para o primeiro e segundo candidato da Referência A que aceitem a colocação no posto de trabalho, será proposta a 5.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 27 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 23 de março, a que corresponde a remuneração base de € 1.841,26 (mil oitocentos e quarenta e um euros e vinte e seis cêntimos).
- b. Para o terceiro candidato da Referência A e para os candidatos da Referência B que aceitem a colocação no posto de trabalho será proposta a 2.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 19 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 23 de março, a que corresponde a remuneração base de € 1.215,93 (mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos).

11. Candidatura:

O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), em plataforma criada para o efeito, com acesso através do endereço www.bep.gov.pt – ofertas PRR.

11.1. As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através de preenchimento de formulário próprio disponível online na BEP (www.bep.gov.pt) – ofertas PRR, devendo ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (exclusivamente em PDF):

- a. Requerimento dirigido ao Diretor-Geral da DGRM, com a menção expressa dos seguintes elementos:
 - I. Nome, data de nascimento e endereço postal;
 - II. Menção do código da BEP, bem como a indicação da referência a que se candidata;
 - III. Menção que o candidato declara, sobre compromisso de honra, serem verdadeiros os elementos ou factos constantes na candidatura.
- b. Certificado de habilitações académicas;
- c. Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado;
- d. Certificados ou comprovativos das ações de formação profissional realizadas nos últimos 5 anos, com relevância para o posto de trabalho objeto da candidatura, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração;

e. Comprovativos de experiência profissional adquirida referida no currículo.

11.2. Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo da obtenção de reconhecimento dessas habilitações em território nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

11.3. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

11.4. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos portadores de deficiência devem declarar, no formulário de candidatura e comprovar, mediante a entrega de atestado médico de incapacidade multiuso, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

11.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

11.6. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão de acordo com o aludido na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria 125-A de 30 de abril na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

11.7. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria citada no n.º anterior.

11.8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos, serão punidas nos termos da lei, conforme o disposto no n.º 11 do artigo 20.º da Portaria.

12. Métodos de seleção a aplicar:

Nos termos do artigo 36.º da LTFP, e do artigo 5.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril na sua versão atual, conjugado com a Portaria 161-A/2021, de 26 de julho, aplica-se o seguinte método de avaliação obrigatório, Avaliação Curricular (AC) e o método facultativo, Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

12.1 A Avaliação Curricular (AC), visa analisar de forma objetiva e sistemática a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, e a sua classificação será obtida através da média aritmética ponderada das classificações que resultem dos seguintes parâmetros: habilitação académica (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (Exp).

A Avaliação Curricular, obtém-se pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (30\% HA) + (20\% FP) + (50\% ExP)$$

12.2 A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal entre o entrevistador e o entrevistado, e é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A sua classificação será obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

12.3. Por razões de celeridade, designadamente o carácter urgente do procedimento, a aplicação do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será feita de forma faseada nos termos do estabelecido no artigo 7.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril na sua versão atual.

12.5. A classificação final (CF): resulta da aplicação da fórmula seguinte:

$$CF = (70\% AC) + (30\% EPS)$$

Sendo que, CF = classificação final; AC = avaliação curricular; e EPS = entrevista profissional de seleção.

12.6. Nos termos do número 10 do artigo 9.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte.

12.7. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, são observados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior valoração obtida no método de seleção - Avaliação Curricular;
2. Maior valoração do fator Experiência Profissional do método de seleção – Avaliação Curricular;
3. Maior valoração do Parâmetro Qualidade da Experiência Profissional do método de seleção – Entrevista Profissional de Seleção.

13. Forma e comunicação aos candidatos:

No prazo de 5 dias úteis após a realização dos métodos de seleção de avaliação curricular, é publicitada, através de lista afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da Internet, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada (www-bep.gov.pt – ofertas PRR) a lista de ordenação provisória dos candidatos, incluindo o projeto de exclusão e admissão condicional de candidatos e os resultados obtidos nos métodos de seleção.

13.1. No mesmo dia indicado no número anterior, são notificados aos candidatos objeto de projeto de exclusão ou admissão condicional, os fundamentos do projeto de decisão e disponibilizado o processo para consulta na plataforma onde tramitou o procedimento, para efeitos de exercício do direito de audiência prévia de 10 dias úteis, podendo qualquer candidato requerer diligências complementares e juntar documentos, nos termos gerais.

13.2. Após a homologação, é publicitada a lista final do procedimento através de afixação em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilização no seu sítio da

Internet, bem como na plataforma onde a candidatura foi apresentada (www-bep.gov.pt – ofertas PRR).

13.3. Publicitação da lista de ordenação final - A lista unitária de ordenação final de cada referência homologada é publicitada na BEP, sendo todos os candidatos, incluindo os excluídos, notificados do ato de homologação, deste, cabendo impugnação administrativa, nos termos do artigo 31.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na sua redação atual.

14. Composição do júri:

Presidente: Maria Manuela de Almeida Estudante Duarte – Diretora de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas;

1.º Vogal efetivo: Paulo Jorge de Amarante Pamplona Dias dos Santos – Diretor de Serviços de Administração Marítima;

2.º Vogal Efetivo: Pedro de Almeida Marques – Técnico Superior da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos;

1.º Vogal suplente: João Miguel Duarte Baptista – Técnico Superior da Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Estruturas;

2.º Vogal Suplente: Ana Rita Cabrita Gonçalves – Técnica Superior da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efetivo.

15. Atas do Procedimento:

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da DGRM e na área reservada ao PRR, no sítio eletrónico da BEP.

16. Igualdade de Oportunidades:

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. Licitude do tratamento dos dados pessoais:

Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte da entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

18. Publicitação do Aviso:

Nos termos previstos do n.º 1 do artigo 11º da Portaria, o presente Aviso será publicado nos seguintes locais:

- a. Na 2.ª série do Diário da República, por extrato;
- b. Na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt – ofertas PRR;
- c. Na página eletrónica da DGRM em <https://www.dgrm.mm.gov.pt/web/guest/dgrm-rh-procedimentos> disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP.